

ESCOLA DE CMDO E ESTADO-MAIOR DO EXERCITO/RJ

Estudo Técnico Preliminar 53/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64498.007407/2026-43

2. Descrição da necessidade

2.1. A contratação de empresa especializada para instalação de persianas nas dependências da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME) justifica-se pela necessidade de controlar a incidência solar e a luminosidade nas salas de aula, auditórios, gabinetes e setores administrativos, proporcionando melhores condições de conforto térmico, privacidade e utilização de recursos audiovisuais, contribuindo para a qualidade das atividades de ensino, administrativas e institucionais desenvolvidas pela Escola.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército	2º Tenente BRENO CARDOSO BITENCOURT

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

4.1.1. O serviço/material deverá ser entregue e instalado nas instalações da ECEME, situada na Praça General Tibúrcio, nº 125, Praia Vermelha, Rio de Janeiro-RJ, de segunda a quinta-feira, das 09h às 11h, e na sexta-feira, das 08h às 11h30.

4.1.2. As persianas deverão ser fornecidas e instaladas em perfeitas condições, seguindo rigorosamente as especificações de cores, modelos, mecanismos e dimensões previstas no Termo de Referência, acompanhadas da respectiva nota fiscal.

4.1.3. A contratação observará práticas de sustentabilidade ambiental, conforme segue:

4.1.3.1. A contratada deve possuir as licenças ambientais pertinentes à atividade de fabricação/instalação de componentes decorativos e prediais, se for o caso.

4.1.3.2. Os materiais utilizados (tecidos das persianas, suportes e mecanismos) devem observar critérios de sustentabilidade em sua fabricação, priorizando componentes recicláveis ou de menor impacto ambiental.

4.1.3.3. Os resíduos decorrentes da instalação e substituição das persianas antigas deverão ter destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

4.1.3.4. O acondicionamento deve ser feito, preferencialmente, em embalagens recicláveis de menor volume possível, que garantam a proteção contra impactos durante o transporte.

4.1.4. A contratada deverá observar estritamente a Lei nº 14.133/2021 e demais normas vigentes.

4.1.5. A prestação total do serviço de instalação das persianas deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho, visando atender à demanda de adequação da infraestrutura da Escola.

4.1.6. Os produtos e serviços devem atender aos padrões de qualidade, resistência e padronização técnica exigidos para ambientes institucionais.

4.1.7. A Administração poderá solicitar a apresentação de amostras, catálogos ou vistorias prévias para conferência de tonalidade, acionamento e acabamento antes do fornecimento e instalação definitiva.

Da Natureza do Serviço

4.2. O serviço é classificado como não continuado, pois consiste na instalação de persianas, com execução pontual e conclusão definida.

Da exigência de Amostras

- 4.3. A exigência de apresentação de amostra justifica-se pela necessidade de verificar previamente se os materiais, componentes e/ou equipamentos a serem fornecidos pela futura contratada, no âmbito da contratação de serviço de instalação com fornecimento de materiais, atendem às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, à funcionalidade, à resistência, à segurança e à compatibilidade com as condições de instalação e utilização previstas pela Administração.
- 4.4. A avaliação da amostra permitirá verificar, de forma objetiva, a conformidade dos itens ofertados com os requisitos definidos no Termo de Referência, contribuindo para reduzir o risco de recebimento de materiais inadequados, incompatíveis ou de qualidade inferior à necessária, bem como evitar falhas na instalação, retrabalho, atrasos na execução contratual e desperdício de recursos públicos.
- 4.5. A exigência deverá restringir-se aos materiais, componentes ou equipamentos cuja avaliação prévia seja tecnicamente relevante para assegurar o atendimento da necessidade administrativa, com critérios objetivos de análise previamente definidos no Termo de Referência. Quando cabível, a apresentação da amostra será solicitada ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após o julgamento das propostas, observadas as condições estabelecidas no edital.

5. Levantamento de Mercado

- 5.1. O presente levantamento de mercado cumpre o disposto no artigo 18, § 1º, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as diretrizes regulamentares da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, especificamente o artigo 9º, inciso III. A finalidade deste estudo é prospeccionar as soluções disponíveis no mercado fornecedor, avaliar a vantagem técnica e econômica das alternativas de fornecimento, mapear a matriz de riscos associados, identificar fornecedores atuantes no setor público e privado e fundamentar a aplicação do tratamento favorecido às Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), segundo os preceitos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.2. O objeto do planejamento compreende a prestação de serviços de fornecimento com instalação de Persiana Rolô, Tecido Blackout, Coleção Pinpoint, Sem Bandô , solução externa ao controle de insolação, conforto térmico, colocação de luminosidade e adequação ergonômica de ambientes administrativos e institucionais.
- Benchmarking em Contratações Similares na Administração Pública
- 5.3. A prospecção de antecedentes no setor público revela que a concepção técnica imposta — persiana rolô em tecido blackout da coleção Pinpoint — representa um padrão consolidado nos processos de compras governamentais nas três esferas da Administração Pública. A ampla adoção da coleção Pinpoint decorre de sua constituição física balanceada, combinando elevada opacidade (bloqueio de 100% da luz solar incidente) com alta estabilidade dimensional e facilidade de higienização, atributos indispensáveis para a manutenção do conforto visual e a preservação do mobiliário em edifícios públicos.
- 5.4. A consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), aos repositórios de editais e aos portais de transparência de diversos órgãos estaduais e municipais autorizados mapeia contratações recentes cujos objetos guardam estrita identidade técnica com a necessidade em instrução.

Órgão / Entidade Contratante	Processo / Licitação	Especificação do objeto	Unidade de Medida / Valor Registrado	Fornecedor Contratado / Vencedor	Fonte Oficial e Link da Publicação / Processo

Tribunal Regional Federal da 2ª Região (TRF2)	Pregão Eletrônico PE nº 32 /2022	Persiana rolô blackout instalado, tecido com blackout, marca de referência Destak, linha Inova, Pinpoint branco	Mediana de mercado por m² instalado	Licitante Vencedor Registrado	https://www.trf2.jus.br/jfrj/ata-de-registro-de-precos/2025/fornecimento-instalacao-de-persiana-do-tipo-rola-1
Prefeitura Municipal de Bauru/SP	Pregão Eletrônico nº 632 /2023 (Contrato nº 12.302 /23)	Persiana rolô, blackout, estrutura em tubo de alumínio estruturado, tecido Pinpoint 75% PVC e 25% fibra de vidro	Valor global de R\$ 131.400,00 para lote de persianas	M Giroldo Decora LTDA (CNPJ: 18.900.026/0001-51)	<u>Portal de Licitações Bauru - Proc. 94.873/23</u>
Prefeitura Municipal de Gaspar/SC	Pregão Presencial nº 111 /2018	Rolô Persiana com blackout sem bandô instalado, acionamento por cordinha, tecido Pinpoint	Unidade / Valor por m² instalada	Decorinter Indústria e Comércio LTDA (CNPJ: 03.884.308/0001-35)	<u>Portal de Licitações Gaspar - PP 111/2018</u>

5.5. A identificação de procedimentos licitatórios em órgãos federais, estaduais e municipais contendo petições idênticas demonstra a ausência de direcionamento ou restrição indevida. A concepção da coleção Pinpoint sem bandô configura padronização consagrada no mercado de licitações públicas, garantindo ampla competitividade e competitividade aos princípios da impessoalidade e da eficiência técnica.

Análise de Soluções e Vantajosidade Técnica e Econômica

5.6. A satisfação da necessidade pública de controle solar e adequação luminosa nos postos de trabalho pode ser estruturada por meio de diferentes modelos de negócio. O planejamento avaliou três alternativas de fornecimento disponíveis no mercado corporativo e governamental.

5.7. A primeira alternativa consiste na Aquisição Definitiva com Serviço Integrado de Instalação (Modelo Turnkey de Fornecimento e Serviço) , na qual a Administração adquire a propriedade do bem sob medida, incluindo no escopo a medição precisa nas vãos das janelas, o fornecimento dos componentes, a montagem física e a garantia do produto e da instalação.

5.8. A segunda alternativa refere-se à Locação de Persianas com Prestação de Serviços de Manutenção (Comodato ou Aluguel Operacional) , disposta no qual uma empresa contratada disponibiliza as persianas para uso temporário e assume as rotinas de manutenção corretiva e substituições de componentes danificados, mantendo a propriedade do ativo sob seu domínio.

Critério de Comparação	Opção 1: Aquisição Definitiva com Instalação	Opção 2: Localização / Comodato Operacional
Classificação da Despesa Orçamentária	Despesa de Capital (Investimento) ou Custeio pontual	Despesa Corrente de Custeio Continuado (Opex)
Custo Total de Propriedade (TCO)	Menor custo acumulado no ciclo de vida do bem (5 a 10 anos)	Custo elevado (valor acumulado dos aluguéis supera o bem em 18 a 24 meses)
Esforço de Gestão e Fiscalização	Baixo (concentrado na medição, coleta e atestado final)	Médio (exige acompanhamento contínuo de contratos de aluguel e bens de terceiros)
Flexibilidade de Ajuste Físico	Fixação permanente sob medida, projetada para a vida útil da edificação	Solicitar contratos de longa duração para amortização de adequações customizadas
Matriz de Riscos Predominante	Riscos de medição incorreta do vão e falhas de fixação na alvenaria	Risco de descontinuidade da manutenção e contestações sobre desgaste natural

Justificativa da Escolha da Solução Mais Vantajosa

5.9. A avaliação técnica e econômica indica que a Opção 1 — Aquisição Definitiva com Serviço Integrado de Instalação constitui a solução indiscutivelmente mais vantajosa para a Administração Pública sob as perspectivas financeira, operacional e regulatória.

5.10. As persianas rolô fabricadas com tecido blackout da coleção Pinpoint possuem arquitetura construtiva simples, composta por tubo superior em alumínio extrudado, mecanismo manual por corrente de acionamento, base inferior de peso e tecido sintético de alta durabilidade (composto por PVC, poliéster ou fibra de vidro). A expectativa de vida útil do equipamento sob condições normais de uso corporativo oscila entre 7 e 10 anos, com índice insignificante de variações mecânicas.

5.11. A opção pelos modelos de contratação ou contratação como serviço (PaaS) implicaria na criação de um encargo financeiro continuado injustificável. O custo acumulado da locação em um período de 24 meses evitaria o investimento total necessário para a compra definitiva do bem instalado. Além disso, a contratação de serviços contínuos para bens de baixa complexidade geraria custos de transferência necessários para a equipe de fiscalização contratual.

Prospecção de Fornecedores no Mercado Público

5.12. A prospecção realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), complementada pela análise de atas de sessões e diários oficiais de órgãos contratantes, comprova a existência de um mercado público maduro, competitivo e pulverizado para o fornecido com a instalação do objeto planejado.

5.13. Os dados levantados revelaram a presença recorrente de empresas especializadas em fabricação, distribuição e montagem de persianas corporativas, com histórico comprovado de implementação contratual junto aos órgãos federais, estaduais e municipais.

Razão Social	Oficial do CNPJ	Porte / Enquadramento
M Girolde Decora LTDA	18.900.026/0001-51	Microempresa (ME) / EPP
Decorinter Indústria e Comércio LTDA	03.884.308/0001-35	Empresa de Pequeno Porte (EPP)

5.14. Foi possível constatar, por meio da identificação de empresas atuantes em diferentes portos e distribuições geográficas, que existem fornecedores com capacidade operacional para atender às demandas nessas condições, afastando a hipótese de dependência de fornecedor exclusivo ou de ausência de propostas válidas.

Verificação de Enquadramento ME/EPP e Aplicação da LC 123/2006

5.15. A estrutura produtiva e comercial do setor de persianas, cortinas e artefatos de decoração corporativa caracteriza-se por concentração acentuada de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP). A facilidade de acesso aos insumos têxteis e de alumínio junto aos grandes fabricantes e a capilaridade dos serviços de instalação regional favorecendo a competitividade das pequenas empresas.

5.16. Em observância aos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, a Administração Pública deve aplicar mecanismos de incentivo e preferência às MEs e EPPs como instrumento de desenvolvimento nacional sustentável.

Recomendações para a Modelagem da Contratação:

5.17. Caso o valor estimado para a compra do item ou lote isolado não ultrapasse o teto legal de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), o processo licitatório deverá ser processado obrigatoriamente de forma exclusiva para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da LC nº 123/2006. O diagnóstico de mercado confirma a existência de mais de três fornecedores competitivos no enquadramento de ME/EPP aptos a executar a solução no padrão exigido, o que elimina o risco de frustração do certo, impedindo a exceção do art. 49,II.

Recomendações para a Instrução do Termo de Referência:

5.18. Descrição Padronizada do Objeto : O objeto deve ser definido como a prestação de serviços de fornecimento com instalação de persiana rolô, tecido blackout 100% opaco da coleção Pinpoint, sem bandô, estrutura superior de sustentação e tubo de enrolamento em alumínio extrudado anodizado, barra inferior de peso e nivelamento em alumínio, acionamento manual por corrente contínua de PVC /nylon com trava de segurança, acompanhado dos serviços de proteção prévios no local, montagem física.

Enquadramento da contratação por dispensa de licitação

5.19. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133 /2021, desde que o valor estimado se mantenha dentro do limite legal vigente, observadas as demais condições previstas na legislação aplicável.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A solução consiste na aquisição de persianas rolô, tecido blackout, coleção Pinpoint, sem bandô, incluindo os serviços de medição, fornecimento e instalação nos ambientes indicados pela ECEME. Conforme identificado no levantamento de mercado, a aquisição definitiva com instalação integrada apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, considerando a durabilidade do produto, a redução de custos ao longo de sua vida útil e a ausência de despesas continuadas com locação e manutenção contratual.

6.2. As persianas deverão possuir características compatíveis com a necessidade institucional, proporcionando controle da luminosidade, conforto visual e adequação dos ambientes administrativos. A instalação deverá ser precedida de medição *in loco* dos vãos das janelas, a fim de assegurar o correto dimensionamento e a adequada fixação dos equipamentos.

6.3. A solução deverá contemplar o fornecimento de todos os materiais, componentes e acessórios necessários à instalação, bem como a garantia dos produtos e dos serviços executados, de modo a assegurar o pleno funcionamento e a durabilidade das persianas.

6.4. O levantamento de mercado identificou fornecedores capazes de atender às especificações pretendidas, demonstrando a existência de alternativas disponíveis e de competitividade no mercado. Dessa forma, a contratação deverá buscar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos técnicos estabelecidos e a legislação aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A contratação tem por objeto o fornecimento e a instalação de persianas nos vãos de janelas das dependências do Escola de Comando e estado-Maior do Exército, totalizando 162 (cento e sessenta e duas) unidades, correspondentes a uma área de 300 , conforme distribuição abaixo:

PISO	DEMANDA	LOCAL	QTD	Medida do vão	Largura	Altura	Área em m²	Área Total
1º Piso	PERSIANA	SALA DP	1	2.22x1.00	2,20	1,00	2,20	2,20
1º Piso	PERSIANA	SALA SALC	2	2.20x1.50	2,20	1,50	3,30	6,60
1º Piso	PERSIANA	FISC ADM	1	2.20x1.50	2,20	1,50	3,30	3,30
1º Piso	PERSIANA	ALOJAMENTO CABOS	3	1.00x0.70	1,00	0,70	0,70	2,10
1º Piso	PERSIANA	ALOJAMENTO CABOS	6	1.40x1.00	1,40	1,00	1,40	8,40
1º Piso	PERSIANA	SUBTENENCIA	1	1,20x2.00	1,20	2,00	2,40	2,40
1º Piso	PERSIANA	ALOJAMENTO SOLDADOS	26	1.50x0,75	1,50	0,75	1,13	29,25
1º Piso	PERSIANA	ALOJAMENTO SARGENTO	4	0,85x0,65	0,85	0,65	0,55	2,21
1º Piso	PERSIANA	DEPOSITO RANCHO	5	2.22x1.00	2,22	1,00	2,22	11,10
1º Piso	PERSIANA	ALMOX CHEFIA	4	1.00x0.62	1,00	0,62	0,62	2,48
1º Piso	PERSIANA	ALMOX CHEFIA	12	2.22x1.00	2,22	1,00	2,22	26,64
1º Piso	PERSIANA	DEPOSITO ALMOX	9	1.00x 0.84	1,00	0,84	0,84	7,56
2º Piso	PERSIANA	DD SALA CHEFIA	3	2.22x 1.00	2,22	1,00	2,22	6,66
2º Piso	PERSIANA	COMSOC	1	2.22x1.00	2,22	1,00	2,22	2,22
2º Piso	PERSIANA	SALA 201	1	1,94x 1,50	1,94	1,50	2,91	2,91
2º Piso	PERSIANA	ALOJAMENTO FEMININO	9	1.40x1.00	1,40	1,00	1,40	12,60
3º Piso	PERSIANA	SALA BIBLIOTECA	34	1,80 x 1.00	1,80	1,00	1,80	61,20

3º Piso	PERSIANA	BANHEIRO BIBLIOTECA	1	2.22 x 1.00	2,22	1,00	2,22	2,22
3º Piso	PERSIANA	SALINHA BIBLIOTECA	3	2.22 x 1.00	2,22	1,00	2,22	6,66
3º Piso	PERSIANA	SAGUÃO TERCEITO PISO	4	1.40x1.08	1,40	1,08	1,51	6,05
4º Piso	PERSIANA	SEFT SALA 2	1	2.22 x 1.00	2,22	1,00	2,22	2,22
4º Piso	PERSIANA	SALA 401	1	1,94x 1,50	1,94	1,50	2,91	2,91
4º Piso	PERSIANA	GIRAFAS	5	3,55x1,00	3,55	1,00	3,55	17,75
4º Piso	PERSIANA	SALA 422	2	2.22x1.00	2,22	1,00	2,22	4,44
4º Piso	PERSIANA	SPE SALA 1	1	1.40x1.08	1,40	1,08	1,51	1,51
4º Piso	PERSIANA	SAGUÃO QUARTO PISO	6	1.40x1.08	1,40	1,08	1,51	9,07
5º Piso	PERSIANA	STI SALA SUPORTE	5	2.63 x 1.00	2,63	1,00	2,63	13,15
6º Piso	PERSIANA	STI DESENVOLVIMENTO	5	2.34 x 1.00	2,34	1,00	2,34	11,70
7º Piso	PERSIANA	STI REDE	5	2.34 x 1.00	2,34	1,00	2,34	11,70
	PERSIANA	A DEFINIR	1	-	-	-	20,77	20,77
								300

6.2 Técnica utilizada para a estimativa

6.2.1. A quantidade foi estimada pelo método de dimensionamento direto, com base em levantamento físico (medição in loco) dos vãos existentes. Não foram aplicadas técnicas estatísticas de projeção de consumo, como média aritmética com margem de segurança, regressão linear ou exponencial e média móvel, pelos seguintes motivos:

6.2.2.o objeto não é bem de consumo recorrente, mas serviço de fornecimento e instalação sob medida, cuja demanda é determinada pela quantidade e pelas dimensões das aberturas do imóvel.

6.3. A estimativa foi obtida pelas seguintes etapas:

1. Área unitária do vão (m^2) = Largura (m) × Altura (m);
2. Área total do item (m^2) = Quantidade de unidades × Área unitária;
3. Quantidade global (m^2) = Σ das áreas totais de todos os itens;
4. Valor estimado (R\$) = Quantidade global (m^2) × Valor unitário por m^2 .

6.4. Aplicando-se a metodologia:Quantidade global: 300 m^2 ;

- Valor unitário de referência: R\$ 212,91/ m^2 , conforme pesquisa de preços realiada no painel de preços do governo federal.
- Valor total estimado: R\$ 63.873,00

6.5. As áreas foram calculadas com duas casas decimais, adotando-se arredondamento aritmético convencional.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 63.873,90

8.1 O custo estimado da contratação do serviço é de R\$ 63.873,90 (sessenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

Item	Descrição	UF	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	PERSIANA ROLÔ TECIDO BLACKOUT COLEÇÃO PINPOINT SEM BANDÔ	m²	300	R\$ 212,91	R\$ 63.873,90
TOTAL					R\$ 63.873,90

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A solução será fornecida em parcela única, não sendo adotado o parcelamento do objeto. Tal decisão justifica-se pela necessidade de garantir a uniformidade, o perfeito alinhamento técnico e a padronização visual das persianas instaladas nas dependências da Escola, evitando variações de tonalidade de tecidos, modelos de suportes e lotes de fabricação que comumente ocorrem em entregas fracionadas.

9.2 Além disso, a execução integral é essencial para o cronograma de adequação predial da Unidade e otimiza os custos logísticos, de deslocamento da equipe técnica e administrativos da contratação.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Justifica-se a ausência de contratações correlatas e/ou interdependentes pelo fato de que o fornecimento e a instalação das persianas constituem objeto autônomo, cuja execução não depende de outras contratações para atender às necessidades da ECEME.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratação Anual (PCA), conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000094/2026;
- II) Data da publicação no PNCP: 05/05/2025 (Última atualização: 18/06/2026);
- III) ID do item no PCA: 728;
- IV) Classe/ Grupo: 546 - Serviço de Instalação;
- V) Identificador da futura contratação: 160313-88/2026.

12.1. A contratação está alinhada ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2024–2027 da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército (ECEME), observando as diretrizes de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A escolha pela contratação dos serviços de fornecimento e instalação de persianas apresenta benefícios diretos para a Administração Pública, com impactos na operacionalidade e na imagem institucional da ECEME. Entre os principais benefícios, destacam-se:

12.1.1. Conforto Térmico e Visual: A aquisição garante o controle adequado da luminosidade e da incidência solar nas dependências da Escola, assegurando que as salas de aula, auditórios e gabinetes administrativos disponham de condições ambientais ideais para o desenvolvimento das atividades de ensino e apoio.

12.1.2. Eficiência Administrativa e Operacional: Ao realizar a contratação centralizada via Dispensa Eletrônica, a Administração garante a execução do serviço em tempo hábil para atender às necessidades de adequação predial, evitando atrasos que comprometeriam a rotina acadêmica e o uso de recursos audiovisuais nas instruções.

12.1.3. Durabilidade e Sustentabilidade: A exigência de padrões profissionais e materiais de alta resistência assegura uma maior vida útil às persianas e seus mecanismos de acionamento, reduzindo a necessidade de manutenções ou substituições precoces, além de contribuir para a redução do consumo de energia com a climatização dos ambientes.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): Definição das especificações técnicas das persianas, incluindo modelos, materiais, tipos de tecidos, dimensões e mecanismos de acionamento, de modo a estabelecer os requisitos necessários à adequada execução do objeto.

13.2. Condução da Dispensa Eletrônica: Realização do procedimento de contratação por meio do sistema Compras.gov.br, observando os princípios da legalidade, eficiência, transparência e economicidade, com vistas à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

13.3. Gestão e Fiscalização: Designação dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, a fim de acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade dos materiais fornecidos com as especificações técnicas e assegurar a adequada instalação e o funcionamento das persianas.

13.4. Empenho e Prazo de Execução: Emissão da Nota de Empenho e adoção das providências administrativas necessárias à execução da contratação dentro do prazo estabelecido, de forma a atender às necessidades de adequação da infraestrutura predial da Escola.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratação de prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas gera impactos ambientais específicos relacionados à fabricação de componentes prediais, manuseio de materiais sintéticos ou metálicos e descarte de estruturas antigas, os quais devem ser mitigados para garantir a responsabilidade socioambiental da Administração Pública.

14.2. Resíduos Sólidos e Descarte de Materiais: O processo de remoção de persianas antigas (se houver), bem como as sobras de tecidos, perfis de alumínio, plásticos e embalagens gerados durante a instalação, contribuem para o acúmulo de lixo seco. A Contratada deverá garantir a destinação final ambientalmente adequada desses resíduos, observando a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e priorizando a reciclagem dos componentes descartados.

14.3. Embalagens e Acondicionamento: O transporte dos materiais exige proteção contra impactos, umidade e deformações. Para reduzir a pegada de resíduos, prioriza-se o uso de embalagens individuais de menor volume possível, confeccionadas com materiais recicláveis (como papelão ou plásticos reciclados).

14.4. Ciclo de Vida e Toxicidade: A fabricação de tecidos para persianas (como poliéster, PVC ou fibra de vidro) e os componentes de fixação envolvem processos químicos e metalúrgicos. Deve-se buscar materiais que observem padrões de baixa toxicidade, livres de substâncias perigosas ou metais pesados acima dos limites recomendados na legislação ambiental, além de mecanismos que ofereçam alta durabilidade para estender o ciclo de vida do objeto.

14.5. A CONTRATADA deverá atentar-se para as seguintes diretrizes na execução do contrato:

14.5.1. Utilizar, preferencialmente, materiais que possuam componentes recicláveis, de alta durabilidade ou de menor impacto ambiental em seu ciclo de vida.

14.5.2. Observar os requisitos ambientais para produtos que gerem menor impacto e proporcionem eficiência no controle térmico, buscando conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis ao setor de cortinas e persianas industriais.

14.5.3. Respeitar as Normas Brasileiras (NBR/ABNT) aplicáveis à segurança de componentes, execução de serviços prediais e destinação adequada de resíduos sólidos.

14.5.4. Adotar práticas operacionais limpas durante a instalação nas dependências da Escola, minimizando o desperdício de insumos, a geração de poeira ou ruídos excessivos e otimizando a logística de transporte para a redução das emissões de gases de efeito estufa.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

15.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento e instalação de persianas é tecnicamente possível, dada a ampla oferta de mercado, e fundamentalmente necessária para a adequada infraestrutura, controle de luminosidade, conforto térmico e privacidade nas dependências da Escola.

15.2. A solução escolhida (Dispensa Eletrônica) alinha-se aos princípios da eficiência e da economicidade, garantindo que a ECEME receba materiais e serviços de qualidade institucional dentro do cronograma operacional e predial da Unidade.

15.3. Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento declara viável a presente contratação, recomendando o prosseguimento do feito para a fase de elaboração do Termo de Referência.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

THIAGO DE ALMEIDA ANDRADE

Integrante do Setor Técnico



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:56:27.

BRENO CARDOSO BITENCOURT

Integrante do Setor Técnico



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 10:31:23.

JOAO PAULO DE VASCONCELLOS ACCIOLI DA SILVA

Ordenador de Despesas da ECEME



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 14:01:47.

MARCOS RAMALHO MOREIRA

Integrante Administrativo



Assinou eletronicamente em 20/10/2026 às 09:49:48.